

DECRETO Nº. 14.584/11
DE 11 DE MAIO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e considerando o que consta do processo administrativo nº 101942-2/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Maria Aparecida de Souza e outros, destinada a implantação da segunda fase do Viaduto da Rua Talim, Jardim Aeroporto, a saber:

01 - IMÓVEL: - Trata-se de um imóvel contendo 360,00m² de área de terreno e duas edificações: Casa 1, residência de padrão construtivo simples com 79,69m² de área construída e 11,81m² de abrigo desmontável; e Casa 2, residência de padrão construtivo econômico contendo 25,16m² de área construída.

02 - PROPRIEDADE: - Maria Aparecida de Souza e outros.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Dublin, nº 249, Quadra H, Lote 1, Vila Nair, em São José dos Campos - SP.

04 - SITUAÇÃO: O imóvel está situado na Rua Dublin, nº 249, ao lado do nº 259 na Rua em questão, faz esquina com a Rua Amsterdam e fundos com a Rua Iugoslávia.

05 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno de formato irregular medindo 7,00 metros de frente com a Rua Dublin e 17,00 metros nos fundos, confrontando com a Rua Iugoslávia, 31,00 metros para a Rua Amsterdam e 30,00 metros de divisa com o imóvel de nº 259 na Rua Dublin, totalizando em 360,00m² de área de terreno, contendo duas edificações: Casa 1 e Casa 2.

06 - ÁREA TOTAL:

Abrigo desmontável: 11,81m²;

Construções:

Casa 1 com 79,69m²;

Casa 2 com 25,16m²;

Totaliza em 104,85 m²

Terreno: Totaliza em 360,00m².

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 101942-2/10.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

- imobiliária;
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus; e
 - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de maio de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

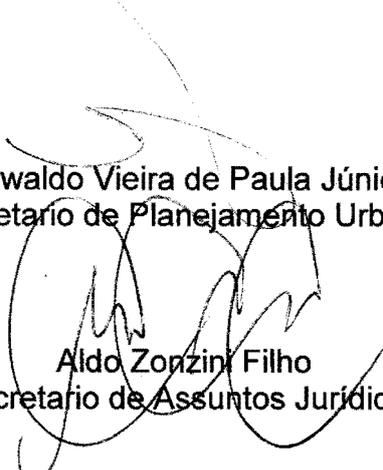

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes


Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretaria de Obras

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel a ser desapropriado em sua totalidade.

1 – Imóvel: Trata-se de um Imóvel contendo 360m² de área de terreno e duas edificações: Casa 1, residência de padrão construtivo simples com 79,69 m² de área construída e 11,81 m² de abrigo desmontável; e Casa 2, residência de padrão construtivo econômico contendo 25,16 m² de área construída.

2 – Proprietário: Maria Aparecida de Souza.

3 – Localização: Rua Dublin, nº 249, Quadra H Lote 1 – Vila Nair, em São José dos Campos – SP.

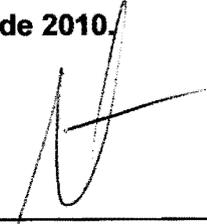
4 – Situação: O imóvel está situado na Rua Dublin, nº 249, ao lado do nº 259 na rua em questão, faz esquina com a Rua Amsterdam e fundos com a Rua Iugoslávia.

5 – Medidas e Confrontações: Um terreno de formato irregular medindo 7,00 metros de frente com a Rua Dublin e 17,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Iugoslávia, 31,00 m para a Rua Amsterdam e 30,00 metros de divisa com o imóvel de nº 259 na Rua Dublin, totalizando em 360m² de área de terreno; contendo duas edificações: Casa 1 e Casa 2

6 – Área Total:

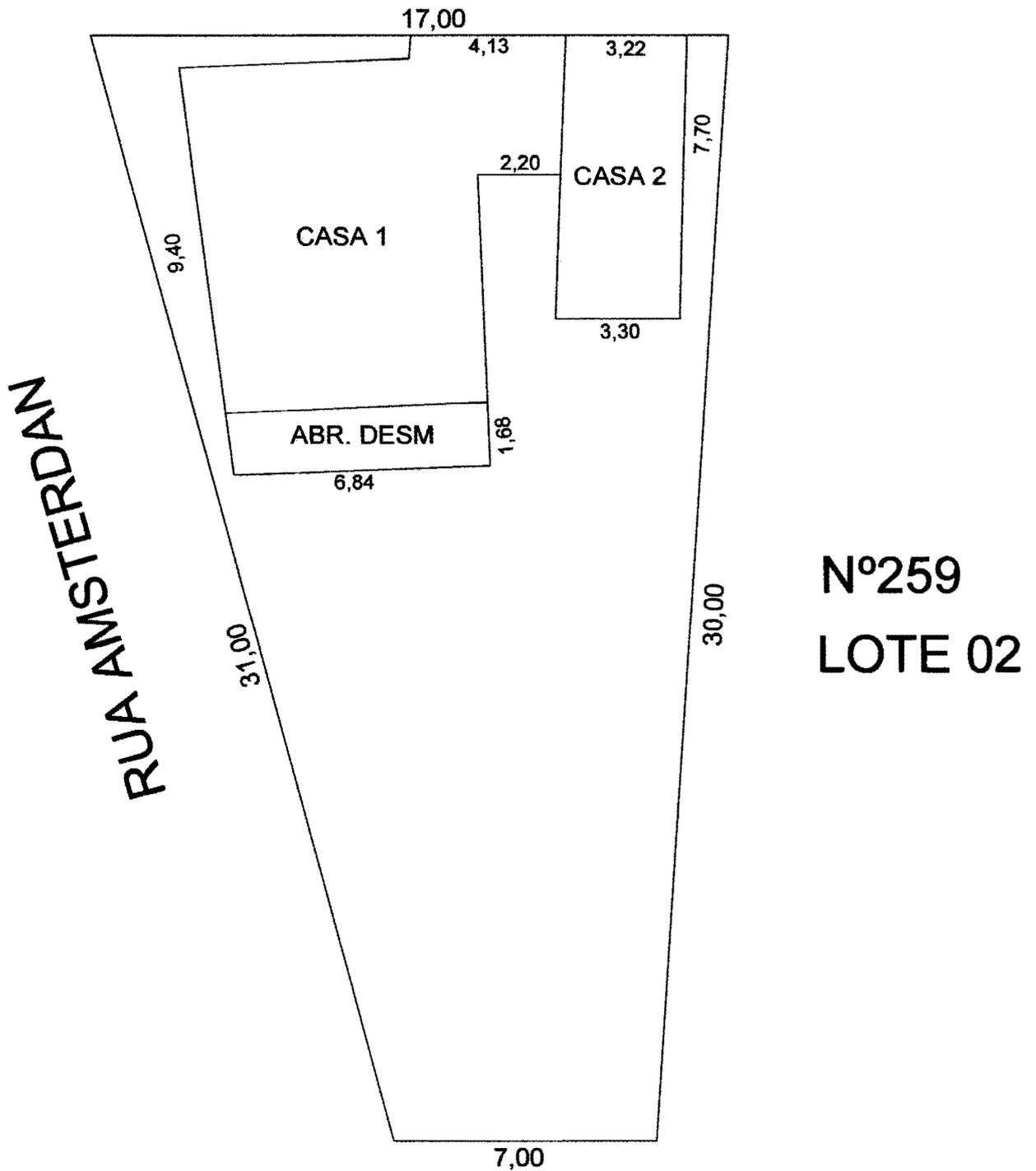
Abrigo desmontável:	11,81 m ²
Construções:	Casa 1 com 79,69 m ² Casa 2 com 25,16 m ² Totaliza em 104,85 m ²
Terreno:	Totaliza em 360,00m ²

São José dos Campos, 23 de Novembro de 2010.



Engª Maria Rita C. Singulano
Diretora do Depto de Vias Públicas

RUA IUGUSLÁVIA



RUA DUBLIM, N°249 - LOTE 01

LEGENDA
Área Casa 1 79,69 M ²
Área Casa 2 25,16 M ²
Abriço Desmontável 11,81 M ²
Área do terreno 360,00 M ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE TRANSPORTES		
Título	RUA DUBLIM	Número Residencial 249
Local Vila Nair	Escala SEM ESCALA	Folha 1/1
Chefe Divisão de Obras Viárias Engº Antonio Geraldo Gonçalves	Diretora Depto. Vias Públicas Engº M. Rita C. Singulano	Data: Novembro/2010